



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 1.117 DE 31 DE OUTUBRO DE 1985..

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1986/1987/1988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, aprova, e eu, Prefeito Municipal de Itaguaí, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS do Município de Itaguaí, para o triênio de 1986/1987/1988, constituído pelo anexo integrante desta Lei, estima, para o período, Despesas de Capital no valor de Cr\$ 59.703.678.800 ( cinquenta e nove bilhões, setecentos e três milhões, seiscentos e setenta e oito mil e oitocentos cruzeiros ).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento do ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, para o triênio de 1986/1987/1988 são estimados em Cr\$ 59.703.678.800 ( cinquenta e nove bilhões, setecentos e três milhões, seiscentos e setenta e oito mil e oitocentos cruzeiros ).

Art. 3º - A programação das Despesas de Capital integrantes do anexo, desdobra-se da seguinte forma:

### DESPESAS POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- 01 - Câmara Municipal
- 02 - Secretaria de Governo
- 03 - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral
- 04 - Secretaria de Administração
- 05 - Secretaria de Finanças
- 06 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento
- 07 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 08 - Secretaria de Educação e Cultura
- 09 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
- 10 - Secretaria de Saúde e Bem Estar Social
- 11 - Secretaria de Viação e Transportes

cont...



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Itaguaí

| 1986              | 1987              | 1988              |
|-------------------|-------------------|-------------------|
| (Cr\$ 1,00)       | (Cr\$ 1,00)       | (Cr\$ 1,00)       |
| 01- 70.000.000    | 160.000.000       | 260.000.000       |
| 02- 165.000.000   | 330.000.000       | 660.000.000       |
| 03- 110.000.000   | 240.000.000       | 480.000.000       |
| 04- 60.000.000    | 120.000.000       | 240.000.000       |
| 05- 350.005.000   | 700.000.000       | 1.400.000.000     |
| 06- 140.000.000   | 280.000.000       | 560.000.000       |
| 07- 1.298.000.000 | 2.614.000.000     | 4.930.000.000     |
| 08- 1.101.000.000 | 1.660.000.000     | 2.215.000.000     |
| 09- 15.010.000    | 320.020.000       | 640.040.000       |
| 10- 706.939.800   | 3.430.200.000     | 9.070.400.000     |
| 11- 3.768.064.000 | 8.200.000.000     | 13.410.000.000    |
| T. 7.784.018.800  | T. 18.054.220.000 | T. 33.865.440.000 |

Art. 4º - Os valores referentes ao exercício de 1986, correspondem aos constantes do Projeto de Lei do Orçamento para 1986, estando sua efetiva utilização condicionada às alterações decorrentes de créditos adicionais, abertos em conformidade com leis autorizadas.

Art. 5º - Os valores referentes aos exercícios de 1987 e 1988, estimados em 1985 serão convenientemente ajustados por ocasião da elaboração dos projetos de lei dos orçamentos para aqueles exercícios.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 13-11-85

  
OTTONI ROCHA

PREFEITO